



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA  
Av. Tancredo Neves, 2539 - Ed. CEO Salvador Shopping - Torre Londres - Térreo / 31o. Andar, - Bairro Caminho das  
Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021  
Telefone: (71) 2109-4000 - www.crcba.org.br E-mail: crcba@crc-ba.org.br

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

Processo nº 9079604110000156.000043/2025-48

**Unidade Gestora:** DIREX

### 1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Agente de Contratação **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 43/2025-48.

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de 01 (uma) inscrição para participação da Ouvidora Geral Vivian Nunes de Jesus da Silva na X Convenção de Contabilidade da Paraíba, que será realizada na cidade de João Pessoa-PB nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, no valor de R\$ 100,00 pelo Conselho de Contabilidade da Paraíba, inscrito sob nº de CNPJ: 09.249.137/0001-59.

1.3. Conforme a Orientação Normativa AGU nº 69, fica dispensada a análise jurídica:

*Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos i e ii do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente deste Regional, o Presidente Sérgio Túlio dos Santos de Moura, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A X Convenção de Contabilidade da Paraíba será realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de João Pessoa-BA, e tem como objetivo, tratar de assuntos relevantes da atualidade para a classe contábil. A participação de membros da gestão do CRCBA é de extrema importância, visto que eventos dessa magnitude podem proporcionar integração e networking, pois reunirá profissionais da contabilidade de diversas regiões do Brasil, proporcionando oportunidade para troca de experiências e fortalecimento de conexões estratégicas, além de atualização profissional, visto que as convenções estaduais são conhecidas por oferecerem palestras, painéis e workshops sobre as tendências e desafios da área contábil, permitindo que os conselheiros se mantenham atualizados. É importante também

devido a Representatividade Institucional, visto que a presença dos conselheiros do CRCBA reforça a importância da colaboração entre os Conselhos Regionais de Contabilidade, promovendo a troca de boas práticas e fortalecendo a classe contábil. Participar de eventos como esse demonstra o compromisso do CRCBA com o desenvolvimento da profissão e a valorização dos contadores baianos no cenário nacional, justificando a necessidade dessa aquisição.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

É inviável a realização de levantamento de mercado, pois não há possibilidade de comparações quanto ao objeto desta contratação.”

2.4. **Contratada:** Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, nº de CNPJ: 09.249.137/0001-59.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 100,00 (cem reais)

2.6. Diante dos dados expostos, o Presidente Sérgio Túlio dos Santos de Moura **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 43/2025-48, e **AUTORIZA** a aquisição da inscrição para a X Convenção de Contabilidade da Paraíba.

2.7. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Reconhecimento

**Margarete Santos Luz**

Diretora Executiva

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Autorização

Presidente **Sérgio Túlio dos Santos de Moura**

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Santos Luz, Diretora Executiva**, em 06/05/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérvio Túlio dos Santos Moura, Presidente**, em 07/05/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0831961** e o código CRC **DF80148C**.

Referência: Processo nº 9079604110000156.000043/2025-48

SEI nº 0831961